



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

Lei nº 21, de 22 de outubro de 2010.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores Rurais Quilombolas da Comunidade de Torrinha.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores Rurais Quilombolas da Comunidade de Torrinha, registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, apontada no livro de Protocolo A – 1, às fls. 03, sob o nº. 3.603, Livro de Registro/Civil das Pessoas Jurídicas A – 09, às fls. 03, sob o nº.3.602, Livro Registro/ Integral de Títulos e Documentos B-10, às fls. 161, sob o nº.3.905, em 15 de julho de 2009, CNPJ Nº 11.820.319/0001-80, com endereço na Comunidade de Torrinha, Município da Barra – Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2010.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal